

2º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025

Objeto: Edital de Chamamento Público para Credenciamento, compreendendo as especialidade NA ÁREA DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ESPECIALIDADES, ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS, ULTRASSONOGRAFIAS E PROCEDIMENTOS; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Condeúba-BA, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após análise da documentação apresentada pelas empresas/pessoas físicas interessadas, conforme as exigências contidas no instrumento convocatório e em consonância com os princípios que regem a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), especialmente os critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, a Comissão designada torna público o seguinte resultado preliminar do credenciamento:

RESULTADO – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS / PROFISSIONAIS HABILITADOS E NÃO HABILITADOS

I – PESSOA JURÍDICA

PESSOA JURÍDICA	CNPJ	ESPECIALIDADES
LANNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	61.919.380/0001-57	Médico Clínico Geral PSF (obs. 3 vagas são reserva), Médico Clínico Geral Especialista em Saúde Mental, Médico para transferência hospitalar intermunicipal, Médico Plantonista 12h, Médico Plantonista 24h
HOC – HOSPITAL DE OLHOS DE CONQUISTA	09.291.054/0001-28	Microscopia AO, Biometria AO, Mapeamento de Retina AO, Retinografia AO, OCT AO,

PLUSMEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	27.929.936/0001-19	Médico Clínico Geral Especialista em Saúde Mental
UPA CONQUISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.406.552/0001-98	Médico Clínico Geral PSF (obs. 3 vagas são reserva)
FERRAZ OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.370.919/0001-91	Médico Plantonista 12h, Médico Plantonista 24h

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam as partes interessadas cientes de que será concedido o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei nº 14.133/2021, para interposição de recursos contra este resultado, devendo as manifestações serem devidamente fundamentadas e protocoladas na forma definida pelo instrumento convocatório.

Decorrido o prazo legal e não havendo interposição de recursos, será dada continuidade ao procedimento, com a publicação do resultado final e demais atos subsequentes incluindo a homologação.

Condeúba – BA, 07 de Agosto de 2025

Adonildo Ribeiro da Silva
Agente de Contratação